

A QUESTÃO DA MULHER AFRO-BRASILEIRA NO MERCADO DE TRABALHO: ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE PELOTAS/RS (2017)

TLUSTAK, Victória¹; OLIVEIRA, Tayná, SFOGGIA, Ana Paula, ABREU, Eduarda, VELASQUES, Victor²; Orientadora: PEREIRA, Samira³.

¹ Graduanda na Universidade Federal de Pelotas e bacharelanda na Faculdade de Direito – victoriatlustak@hotmail.com

² Graduandos na Universidade Federal de Pelotas e bacharelados na Faculdade de Direito – anapaulasfoggia8@gmail.com; tahholiveiraa@hotmail.com; victorhenriquevelasques@hotmail.com; abreududa@hotmail.com.

³ Mestranda em Direito e Justiça Social na Universidade Federal de Rio Grande – samirapcosta@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa destina-se ao estudo da condição das mulheres negras no mercado de trabalho e à análise dos fatores que influenciam a posição que elas ocupam nesse âmbito. A pesquisa é inspirada no filme “Histórias Cruzadas” (2011), que aborda a situação de emprego de mulheres negras na década de 60, no estado de Mississipi, Estados Unidos.

Inicialmente, procura-se reconhecer diferenças quanto à empregabilidade propiciada por características étnicas e de gênero, tanto em estudos teóricos quanto em pesquisa empírica efetivada na cidade de Pelotas/RS. Posteriormente, pretende-se conectar os resultados à teoria do evolucionismo cultural, a qual permitiu que a população branca acreditasse ser detentora de toda a cultura mundial, sem levar em consideração outras manifestações culturais (SCHUK, 2015). Da mesma forma, intenta-se compreender a influência no estudo desta temática a qual, por muito tempo abordou problemas de mulheres brancas de classe privilegiada, diminuindo o protagonismo das mulheres afrodescendentes (HOOKS, 1984). Ao fim, objetiva-se estudar regras jurídicas presentes no sistema de direito brasileiro acerca de garantias constitucionais fundamentais, do trabalho feminino, especialmente o exercido por mulheres negras, e compreender a sua eficácia frente aos dados empíricos e teóricos auferidos.

2. METODOLOGIA

Utiliza-se como referencial bibliográfico preliminar 5 artigos nacionais, publicados entre outubro de 2011 e abril de 2015, utilizando as palavras mulher, negra e Brasil, com fins de explorar as possibilidades de estabelecer relações entre o estudo do Direito, questões de gênero, etnia e garantias constitucionais fundamentais.

O método aqui utilizado é o de estudo de caso, por meio de: a) estudo teórico e legal acerca de questões de gênero, etnia e garantias constitucionais fundamentais; b) pesquisa em dados estatísticos de instituições governamentais acerca da empregabilidade de mulheres negras, tanto no Brasil quanto na cidade de Pelotas/RS; c) investigação empírica quantitativa com a população pelotense sobre a visibilidade de mulheres negras em diversas profissões.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A igualdade e a discriminação pairam sob o binômio inclusão-exclusão. Enquanto a primeira pressupõe formas de inclusão social, a segunda implica a

violenta exclusão e inclemência à diferença e diversidade. O que se percebe é que a proibição da exclusão, em si mesma, não resulta automaticamente na inclusão. Assim, as ações afirmativas, enquanto políticas compensatórias adotadas para aliviar e remediar as circunstâncias resultantes de um passado discriminatório, cumprem um propósito público decisivo ao projeto democrático, que é a de garantir a diversidade e a pluralidade social. Constituem medidas concretas que viabilizam o direito à igualdade, com a convicção de que a igualdade deve se moldar pelo respeito à diferença e à diversidade (PIOVESAN, 2012, p. 171).

Observando as singularidades do Brasil, que é o segundo país do mundo com o maior contingente populacional afrodescendente perdendo apenas para a Nigéria, tendo sido, contudo, o último país do mundo ocidental a abolir a escravidão, a aplicação de medidas eficazes é indispensável para romper com o patrimônio histórico de exclusão étnico-racial e com as desigualdades estruturantes que compõem a realidade brasileira. Dessa forma, o direito ao reconhecimento requer medidas de enfrentamento da iniquidade cultural, dos preconceitos e dos arquétipos discriminatórios, por meio da transformação cultural e da admissão de uma política de reconhecimento. É à luz desta política de reconhecimento que se planeja avançar na recapitulação positiva de identidades discriminadas, negadas e desrespeitadas; na desconstrução de estereótipos e preconceitos; e no enaltecimento da diversidade cultural (PIOVESAN, 2012, p. 176 e 181).

Por sua vez, o movimento feminista abordou, desde o início, a perspectiva de mulheres privilegiadas economicamente e com formação universitária. Assim, questões lesivas aos Direitos Humanos, como a exploração no ambiente de trabalho e o racismo, por exemplo, não eram tratadas, uma vez que abusos desse tipo eram sofridos, majoritariamente, por mulheres pobres e de baixa escolaridade, fadadas a aceitar sua realidade de maneira silenciosa (HOOKS, 1984, p. 01). Vale ressaltar a importância de se entender os efeitos resultantes da situação de exclusão e discriminação das mulheres negras no contexto brasileiro, fazendo com que as mulheres não brancas sejam as mulheres mais oprimidas e exploradas de uma região de capitalismo patriarcal racista dependente. Nesse sentido, o racismo articulado com o sexismo produz efeitos violentos na mulher negra em particular (CARDOSO, 2014, p. 08).

Percebe-se, por meio da revisão teórica preliminar, que as mulheres negras ao longo da história obtiveram progressos significativos no que tange à garantia de seus direitos. Entretanto, ainda sim, ocupam majoritariamente ramos como serviço doméstico e administração, deixando de lado outras profissões renomadas. Segundo dados auferidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2011), 40% das mulheres negras dependem de trabalhos precarizados para obter seu meio de sobrevivência, sendo que as trabalhadoras afro-brasileiras possuem os menores índices de formalização, além do que, apenas 11,2% delas têm nível superior completo.

Observe-se tabela a seguir:

Tabela 3.1 – Rendimento-hora (R\$) da população ocupada no trabalho principal, por grupos de anos de estudo, segundo o sexo e a cor ou raça – 2011

ANOS DE ESTUDO		TOTAL	ATÉ 4 ANOS	5 A 8 ANOS	9 A 11 ANOS	12 ANOS OU MAIS
SEXO E COR						
TOTAL	TOTAL	10,2	5,7	6,7	8,9	22,0
	BRANCA	12,4	6,7	7,4	9,8	23,8
	PRETA OU PARDA	8,1	5,2	6,1	8,1	18,6
MULHERES	TOTAL	9,0	4,7	5,4	7,1	17,7
	BRANCA	10,9	5,5	6,1	7,7	19,3
	PRETA OU PARDA	7,2	4,2	4,9	6,5	15,0
HOMENS	TOTAL	10,9	6,2	7,6	10,4	27,2
	BRANCA	13,6	7,3	8,1	11,6	29,2
	PRETA OU PARDA	8,7	5,6	6,8	9,3	23,2

Fonte: ANDRADE, Tania. Mulheres no mercado de trabalho: onde nasce a desigualdade, 2016, p. 59.

Seguidamente, destaca-se na Tabela 3.1 a discrepância entre os homens e as mulheres. Diante disso, acredita-se que a população branca excluiu historicamente as mulheres negras e usava a baixa condição financeira delas para justificar sua situação discriminatória (DAVIS, 2013)

4. CONCLUSÕES

A revisão bibliográfica demonstrou a força do binômio inclusão-exclusão na realidade da mulher negra e no mercado de trabalho desta no Brasil. Além disso, nota-se devido à análise de teorias como a de Hooks e Davis, que o movimento feminista transformou-se, todavia, percebe-se através das estatísticas de Tania Andrade a profunda divisão do trabalho tanto no âmbito racial, quanto no âmbito de gênero. Tal fator é verificado pelas sérias barreiras culturais que inferem ou direcionam as mulheres negras para tarefas menos rentáveis e de menores status sociais.

Portanto, perante os marcos históricos ao longo dos séculos, destaca-se um significativo progresso no mercado de trabalho feminino. Entretanto, ressalta-se a necessidade contínua de evolução, devido à disparidade salarial e de oportunidades nos postos de trabalho. Logo, o assunto abordado é de extrema importância, uma vez que, a partir de uma análise crítica e de seu compartilhamento à comunidade, será possível entender as causas geradoras de disparidades sociais, o que possibilitará a identificação de soluções que gerem efeitos positivos em longo prazo.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARDOSO, C. P. Amefricanizando o feminismo: o pensamento de Lélia González. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 22(3), p. 965-986, setembro-dezembro/2014.

DAVIS, A. Mulher, raça e classe. São Paulo: Editora Temporal, 2013

HOOKS, B. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 16, pp. 193-210, janeiro-abril/2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Acessado em 11 out. 2017. Online. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>.

PIOVESAN, F. **Temas de direitos humanos.** 5 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

SCHUCK, Elena de Oliveira. **O papel do pensamento feminista brasileiro nos pós-colonialismos latino-americanos.** 2015. 17f. Produção acadêmica – UFRGS, Porto Alegre, 2015.

Site

ANDRADE, Tania; **Mulheres no mercado de trabalho: onde nasce a desigualdade.** Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema7/2016_12416_mulheres-no-mercado-de-trabalho_tania-andrade >. Acesso em 2 de outubro de 2017